



LEI Nº. 2885, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.300.617,19 (três milhões e trezentos mil, seiscientos e dezessete reais e dezenove centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013- Ensino Fundamental
Ação: 10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE PARA IMPLANTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL E COZINHA PILOTO
Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000	3.300.617,19
	TOTAL DA AÇÃO		3.300.617,19



Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



Ofício nº456/2022-SMECV

Campo Verde - MT, 14 de setembro de 2022.

Ao Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT

Assunto: Projeto de Lei Crédito Especial

Prezado Senhor,

Venho através do presente demonstrar a necessidade da abertura do Crédito Especial, para inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Destinação de Recursos na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, Lei nº 2783/2021, e alteração do Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2022.

Considerando que a inclusão da funcional programático conforme especificado no projeto de Lei, no Órgão Secretaria Municipal de Educação, na Ação - 10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO, o Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, e Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Considerando que o Crédito Especial, tem como objetivo custear as despesas de Reforma, e Ampliação para Implantação da Cozinha Piloto, para a melhoria do espaço físico e estrutural para atender a demanda da merenda escolar, dando assim melhores condições para os servidores desenvolverem suas atividades, bem como fornecer a alimentação escolar de qualidade, atendendo assim os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo FNDE, (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

SIMONI PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Educação

Port.356/21



PROJETO DE LEI Nº. 098, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO II- PLANILHAS CONTABILIDADE

C I D A D E . D E

**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2727/2021, (PLANO PLURIANUAL 2022/2025)

ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2022 (R\$)
1	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0013 - Ensino Fundamental	10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO	Melhor o espaço físico e estrutural da cozinha piloto	Melhor o espaço físico e estrutural da cozinha piloto para atender a demanda da merenda escolar, dando assim melhores condições para os servidores desenvolver suas atividades, bem como fornecer merenda de qualidade, atendendo os padrões exigidos pelo FNDE.	3.300.617,19



ANEXO II

EMENDA NA LEI 2726/2021, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2022)

<p>ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	
--	--

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0013 - Ensino Fundamental	10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO	Melhor o espaço físico e estrutural da cozinha piloto para atender a demanda da merenda escolar, dando assim melhores condições para os servidores desenvolver suas atividades, bem como fornecer merenda de qualidade, atendendo os padrões exigidos pelo FNDE.	1	3.300.617,19	Ação Realizada



ANEXO III

EMENDA NA LEI 2783/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022)

PROGRAMA: 0013 - ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos	Valor - 2022 (R\$)
15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.300.617,19
Valor Total do Programa	3.300.617,19

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 08 de Setembro de 2022